



Resolução Nº 01, de 10 de abril de 2025.

Dispõe sobre a formação da Comissão responsável pela mobilização, implementação e acompanhamento do CPA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amontada - Ceará, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 118/1990, de 27 de dezembro de 1990, alterada pela lei nº 317 de 1998, de 10 de novembro de 1998, alterada pela lei nº 803/2009, de 27 de fevereiro de 2009, alterada pela lei nº 1.199/2019, de 28 de maio de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 1.258/2021, 03 de março de 2021, conforme a lei municipal nº 973/2013, de 01 de abril de 2013, em reunião ordinária realizada no dia 10 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a formação da Comissão do CPA – COMDICA responsável pela mobilização, implementação e acompanhamento do CPA, com a seguinte composição:

- 1 - Elizangela Célia Carneiro Brito - Conselheira representante da Secretaria de Assistência e Proteção Social - SAPS;
- 2 - Max Duran dos Santos Sousa - Conselheira representante da Secretaria de Juventude e Esporte;
- 3 - Antônio Teodoro Souza Filho - Conselheiro representante da Associação de Agentes Comunitários de Saúde - ACS;
- 4 - Jesmiel da Silva Alves - Conselheiro representante da Associação Sal e Luz;
- 5 - Amynadabe Nunes de Castro – adolescente convidado;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amontada, CE, 10 de abril de 2025.

Elizangela Célia Carneiro Brito
Presidente do COMDICA – Amontada/CE